



Liv. n.º: 121
Fl. n.º: 260

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 22/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

----- Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, Pedro Filipe Tadeia Ferreira, Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto dos Santos Peseiro, Valter Peseiro Jerónimo e Alexandre Miguel de Sousa Neves. -----



122
Liv. n.º: 121
Fl. n.º: 265

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

----- **II REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Gestão Urbanística – SIR, com o registo n.º 17037, da qual se extrai:-----
----- "Descrição: -----

Nº 3

ATA N.º 22/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

----- Propõe-se com a presente informação e de acordo com a análise Técnica – Ponto 3 e termos de referência (em anexo) que Câmara delibere sobre a elaboração da II Revisão do Plano de Pormenor ZIMB conforme disposto no RJIGT na sua atual redação e aprove a não sujeição do presente processo a avaliação ambiental estratégica e delibere ainda sobre a abertura de um período de participação. -----

----- 2 - Legislação aplicável:-----

----- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação (RJIGT).-----

----- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio – Avaliação Ambiental Estratégica. -----

----- 3 - Análise Técnica: -----

----- 3.1 – No decurso do plano e em virtude das necessidades das atividades exercidas nos lotes do plano pormenor, verifica-se a necessidade de alteração do mesmo, por forma a compatibilizar o mesmo com as atividades existentes. -----

----- 3.1.1 – No decurso da elaboração dos termos de referência, os proprietários dos vários lotes que funcionam de forma unida, foram ouvidos sobre a sua posição quanto à questão de ser unidos os lotes com a presente alteração, dessa audiência resultou a sua concordância com a referida proposta de aglutinação de lotes. -----

----- 3.2 - Verifica-se também uma necessidade de alteração ao nível do espaço das infraestruturas viárias de forma a compatibilizar e otimizar a utilização na área do plano de pormenor e outras áreas limítrofes bem como o reforço de números de lugares de estacionamento, ou a colocação de outras infraestruturas necessárias às atividades, fruto da evolução decorrida desde o início do plano na sua versão prévia. -----

----- 3.3 - De acordo com o artigo 78.º do RJIGT, os planos municipais serão objeto de avaliação ambiental estratégica caso sejam suscetíveis de ter efeitos significativos sobre o ambiente e de acordo como o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. -----

----- Tendo em atenção os termos de referência (em anexo) e o disposto no n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, conclui-se que nos objetivos da presente revisão não são reconhecidos fatores negativos que justifiquem a necessidade de uma avaliação ambiental estratégica, a qual deverá a câmara aprovar a não sujeição do procedimento de revisão do plano a Avaliação Ambiental Estratégica. -----

----- 3.4 - De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT a deliberação que determina a elaboração da II Revisão do Plano Pormenor da ZIMB deve estabelecer um prazo, que não deve ser inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração."-----

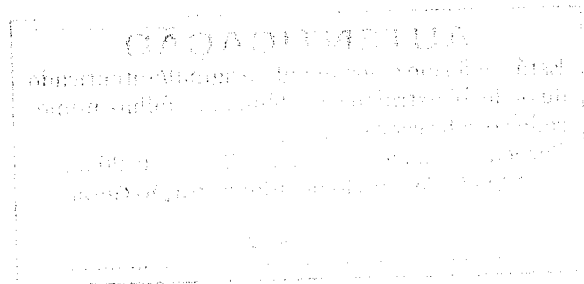


CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 22/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Liv. n.º: 121
Fl. n.º: 266

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----
- Determinar a elaboração da II Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca pelo prazo de 24 meses; -----
 - Aprovar os termos de referência anexos à Informação Interna supracitada, e que dela fazem parte integrante; -----
 - Aprovar a não sujeição desde procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os fundamentos apresentados nos termos de referência; -----
 - Aprovar a abertura de um período de participação pelo prazo de 15 dias, a publicitar através de Diário da República e na página da Câmara na Internet; -----
 - Iniciar um procedimento contratual com gabinete externo para a realização da II Revisão do Plano Pormenor da Zona industrial do Monte da Barca. -----



AUTENTICAÇÃO

Está conforme o documento original/autenticado de onde foi extraído e contém 4..... folhas numeradas e rubricadas.

Coruche, 14..... de Janeiro..... de 20...22

A Chefe da Divisão de Administração Geral

